

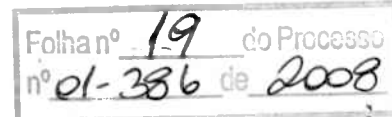
[Faint, illegible text and markings, possibly a signature or stamp, with a large curved line above it.]

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 19421 e folha de informação
sob nº 22- 13 / 02 / 2017

[Signature]
CIRIO SOL PAVAN MONTAUT
RF. 11.329



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



CIRO SOL PAVAN MONTAG
RF. 11.329

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

REQUERIMENTO

RDS

65/2017

Requeiro na qualidade de Líder do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, com fundamento no artigo 275§ 2º do Regimento Interno, o desarquivamento de todos os Projetos de Lei, de autoria do vereador **ADILSON AMADEU**, conforme relação abaixo:

PDL – 63/2016
PDL- 74/2016
PDL -97/2016
PDL- 119/2016
PL-3/2006
PL-3/2010
PL-20/2006
PL 26/2008
PL – 27/2014
PL- 31/2010
PL-32/2008
PL-37/2011
PL-38/2011
PL- 39/2008
PL- 40/2006
PL- 46/2016
PL-50/2011
PL-55/2005
PL-56/2005
PL-73/2005
PL-76/2015
PL-77/2009
PL-78/2009
PL-79/2009
PL-84/2014
PL-972010





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 20 do Processo
nº 01-386 de 2008

[Signature]
GIRO SOL PAVAN MONTAUD
RF. 11.329

PL- 106/2016
PL-118/2008
PL-128/2007
PL-133/2006
PL-134/2008
PL-134/2012
PL-152/2008
PL-153/2008
PL-169/2015
PL-178/2005
PL-203/2016
PL-210/2014
PL-223/2006
PL-224/2012
PL-225/2014
PL-229/2006
PL-230/2007
PL-231/2007
PL-231/2012
PL-238/2011
PL-248/2014
PL-249/2014
PL-250/2014
PL-289/2010
PL-290/2010
PL-293/2007
PL-301/2016
PL-307/2008
PL-308/2008
PL-311/2006
PL-329/2016
PL-356/2010
PL-357/2011
PL-357/2016
PL-377/2008
PL-386/2008
PL-387/2006
PL-388/2006
PL-398/2012
PL-399/2012
PL-404/2012
PL-420/2008
PL-421/2008
PL-421/2012



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 21 do Processo
nº 01-386 de 2008

[Signature]
CIRIO SOL PAVAN MONTAUD
RF. 11.329

PL-447/2013
PL-467/2005
PL-474/2012
PL-474/2013
PL-485/2012
PL-488/2007
PL-493/2011
PL-493/2016
PL-501/2014
PL-526/2007
PL-527/2014
PL-535/2014
PL-545/2009
PL-546/2007
PL-549/2014
PL-555/2009
PL-558/2007

São Paulo, 06 de fevereiro de 2017.

PAULO FRANGE

Vereador
Lider do PTB na CMSP



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 22

do processo nº #/01-386- de 20 08 13 02 2017 (a) jo

CIRO SOL PAVAN MONTAUD
RF. 11.329

À SGP.33

Sr. Supervisor,

Encaminho o presente requerimento para as providências pertinentes.

09/02/2017


ANTONIO ISOLDI CALEARI
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sr. Supervisor,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-65/2017, segue o presente expediente para volta à tramitação.

13/ 02 / 17


UBIRAJARA DE FARIAS PRESTES FILHO
Supervisor da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33



RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 16/02/17 AO 17 HS

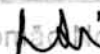
POR Karl

SAIDA 07/04/17 AS 14 H ASS: Karl

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntados nesta data Para informação Documento rubricados sob

Folhas de nºs 23 e 24 em 07/07/17

Livia Salomão gueira
 Técnico Administrativo
 RF: 11.274



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 386/08

Realizada a pesquisa legislativa, além da legislação eventualmente já acostada ao projeto, a respeito do assunto também foi localizado:

- Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, que regulamenta a profissão de taxista;
- Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, que institui diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;
- Lei Municipal nº 7.329, de 11 de julho de 1969, que estabelece normas para a execução de serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel com taxímetros (táxis). Com alterações de Leis Municipais posteriores;
- Lei Municipal nº 13.515, de 17 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a prestação do serviço de táxi no Município de São Paulo;
- Lei Municipal nº 15.676, de 18 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a vedação do transporte remunerado individual de passageiros sem que o veículo esteja autorizado para esse fim;
- Decreto Municipal nº 52.066, de 30 de dezembro de 2010, que fixa novos valores para o serviço de táxi no Município de São Paulo;
- Decreto Municipal nº 52.627, de 5 de setembro de 2011, que revoga o artigo 4º do Decreto nº 52.066, de 30 de dezembro de 2010, que fixa novos valores para o serviço de táxi no Município de São Paulo;
- Portaria da Secretaria Municipal de Transporte nº 2/11, que estabelece critérios para o artigo 4º do Decreto nº 52.066/10;
- Portaria da Secretaria Municipal de Transporte nº 110/13, que dispõe sobre valor de cobrança de tarifa pré-fixada junto aos pontos de táxi nos termos que especifica. Revogada pela Portaria nº 1/15;
- Portaria da Secretaria Municipal de Transporte nº 105/14, que fixa novos valores para o serviço de táxi no Município de São Paulo;
- Portaria da Secretaria Municipal de Transporte nº 1/15, que autoriza o sistema de cobrança de tarifa pré-fixada para o transporte individual de passageiros;
- PL 0239/2011, que dispõe sobre a cobrança de bandeira 2 (dois) pelos taxistas durante o mês de dezembro, na Cidade de São Paulo;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

- PL 0521/2014, que dispõe sobre a atualização das tarifas do serviço de táxi no Município de São Paulo, nos termos que especifica.

À SGP 21 para prosseguimento, tendo em vista recurso de fls. 15 a 17.

São Paulo, 06 de julho de 2017.

Christiana Samara Chebib Lienert
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472